



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

**2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 14/2019 QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
BARRA DO PIRAÍ, ATRAVÉS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO PIRAÍ, E A EMPRESA
AUDIPAM AUDITORIA E
PROCESSAMENTO EM
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
EIRELI, NA FORMA ABAIXO:**

O Município de Barra do Piraí, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.576.080/0001-47, com sede na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo **Exmo. Sr. Prefeito Mário Reis Esteves**, residente e domiciliado à Rua José Mastrângelo, nº 04, Vila Suíça, Centro, Barra do Piraí/RJ, CEP: 27.120-250, portador da carteira de identidade nº 06.070.917-7 e CPF nº 052.436.087-18, por intermédio da **Secretaria Municipal Recursos Humanos** e a empresa **AUDIPAM AUDITORIA E PROCESSAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EIRELI**, situada na Rua Dom Antônio Candido de Alvarenga, nº 179, Conj 22 e 23, andar 2º, Centro, Mogi das Cruzes/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.774.811/0001-75, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Kátia Sanches Parra**, residente e domiciliado à Avenida Expedicionário José Barca, nº 43, Quadra 38, Lote 05, Fazenda Rodeio (Res. Bella Citta), Mogi das Cruzes/SP, CEP nº 08.775-600, portadora da carteira de identidade nº 23.027.743-3 e CPF nº 154.432.028-04, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas normas da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações e pelo **processo administrativo nº 7961/2018**, aplicando-se a este termo suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a **prorrogação do prazo** de vigência do **Contrato nº 14/2019, por 120 (cento e vinte) dias**, relativa à Prestação de Serviços Técnicos de Consultoria Especializada na Revisão e Implementação de Melhorias da Estrutura Organizacional no Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí.



Prefeitura Municipal de Barra do Pirai

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Prorrogação do Prazo: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 14/2019, por 120 (cento e vinte) dias, compreendendo o período de 01/12/2019 à 30/03/2020, amparado no artigo 57, §1º e § 2º, da Lei Federal nº 8.666.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – Da Publicação: Após a assinatura do Termo deverá seu extrato ser publicado, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas.

Barra do Pirai, 29 de novembro de 2019.


MÁRIO REIS ESTEVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI


KÁTIA SANCHES PARRA

AUDIPAM AUDITORIA E PROCESSAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
EIRELI

Testemunhas:

Testemunha: Efuvial CPF: 274.788.488-00

Testemunha: [Signature] CPF: 106.347.377-24